

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA

PARTES: Município de Novo Santo Antônio, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.888.596/0001-24 e a empresa: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.000.245/0001-09.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares essenciais para o município de Novo Santo Antônio - PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-CPL.

CONTRATO Nº 008/2021-CPL.

DISPENSA DE Nº 003/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro 2021.

VALOR GLOBAL R\$ 15.737,00 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
PROJETO ATIVIDADE	10.302.0061.2050.0000 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Novo Santo Antônio - PI. ASSINATURAS: José Wilson de Sousa, Andréyla Mayria da Rocha Matos.

Piripiri (PI), 02 de fevereiro de 2021.


Diego Roubly Macedo Melo
Presidente da COPEL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024

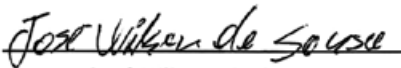


TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as justificativas e parecer jurídico, bem como toda a descrição e documentos juntados no processo em voga e RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares essenciais para o município de Novo Santo Antônio - PI, em favor da empresa proponente, LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 29.000.245/0001-09, no valor total de valor global: R\$ 15.737,00 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei que regem as licitações públicas.

Novo Santo Antônio (PI), 02 de fevereiro de 2021.


José Wilson de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



DECRETO Nº 04 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que vem o Município de Novo Santo Antônio se pautando no enfrentamento da pandemia da COVID-19 desde o seu início, sempre procurando adotar medidas baseadas na ciência e no permanente diálogo com os mais diversos setores da sociedade civil;

CONSIDERANDO os números mais recentes da COVID-19 observados no Estado do Piauí, tornando necessária a intensificação e, sobretudo, a conscientização das pessoas para a importância das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para conter o avanço do COVID-19;

CONSIDERANDO as avaliações epidemiológicas realizadas semanalmente pelos órgãos municipais competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o ponto facultativo do dia 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira, tanto para o funcionalismo público como para quaisquer outras atividades comerciais ou prestação de serviços.

Art. 2º Fica decretado o ponto facultativo dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente terça-feira e quarta-feira, tanto para o funcionalismo público como para quaisquer outras atividades comerciais ou prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio (PI), em 09 de fevereiro de 2021.


ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

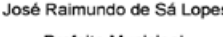
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da prefeitura municipal de Oeiras-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 às firmas PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA CNPJ: 07.483.266/0004-24 e POSTO MOCHA LTDA CNPJ: 22.052.885/0001-05, conforme documentos que instruem o processo.

Oeiras (PI), 04 de fevereiro de 2021.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal